



Câmara Legislativa do DF
Biblioteca

SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 239

Brasília, segunda-feira, 27 de dezembro de 2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (PMDB)
Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)
1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)
Suplente: Chico Floresta (PT)
2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL)
Suplente: Wigberto Tartuce (PP)
3º Secretário: Jorge Cauhy (PFL)
Suplente: Fábio Barcellos (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos	Leonardo Prudente (PMDB)
Vice-Presidente: Wilson Lima	Expedito Bandeira (PMDB)
Brunelli	Wigberto Tartuce (PP)
Chico Leite	Augusto Carvalho (PPS)
Chico Vigilante	Ariete Sampaio (PT)

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Odilon Aires	Pedro Passos (PMDB)
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Eurides Brito	José Edmar (PMDB)
Paulo Tadeu	Érika Kokay (PT)
Wigberto Tartuce	Anicéia Machado (PMDB)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli	Wilson Lima (PMDB)
Vice-Presidente: José Edmar	Gim Argello (PMDB)
Jorge Cauhy	Fábio Barcellos (PFL)
Augusto Carvalho	Chico Leite (PT)
Paulo Tadeu	Érika Kokay (PT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu (PT)
Vice-Presidente: Wilson Lima	Wigberto Tartuce (PP)
Expedito Bandeira	Eliana Pedrosa (PFL)
Fábio Barcellos	Peniel Pacheco
Augusto Carvalho	Leonardo Prudente (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Anicéia Machado	Eurides Brito (PMDB)
Vice-Presidente: Gim Argello	Expedito Bandeira (PMDB)
Érika Kokay	Chico Floresta (PT)
Jorge Cauhy	Eliana Pedrosa (PFL)
Wigberto Tartuce	Brunelli (PP)

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar	Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Anicéia Machado	Eurides Brito (PMDB)
Leonardo Prudente	Brunelli (PP)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (PPS)
Ariete Sampaio	Chico Floresta (PT)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Anicéia Machado (PMDB)
Vice-Presidente: Izalci Lucas	Gim Argello (PMDB)
Chico Floresta	Pedro Passos (PMDB)
Ariete Sampaio	Chico Vigilante (PT)
Leonardo Prudente	Érika Kokay (PT)

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Barcellos	Jorge Cauhy (PFL)
Vice-Presidente: Odilon Aires	Wilson Lima (PMDB)
Chico Leite	Peniel Pacheco
Chico Vigilante	Paulo Tadeu (PT)
Izalci Lucas	Gim Argello (PMDB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Floresta	Ariete Sampaio (PT)
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos (PFL)
Gim Argello	José Edmar (PMDB)
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho (PPS)
Pedro Passos	Odilon Aires (PMDB)

Sumário

Decreto Legislativo	1
Redações Finais	1

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.175, DE 2004
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Homologa o Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

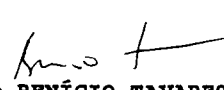
Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º O cumprimento do disposto no Convênio de que trata o artigo anterior fica condicionado ao cumprimento de lei especificamente editada para essa finalidade, que obrigatoriamente disporá sobre contrapartida a serem cumpridas por parte das empresas beneficiadas pelo Convênio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Homologa o Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º O cumprimento do disposto no Convênio de que trata o artigo anterior fica condicionado ao cumprimento de lei especificamente editada para essa finalidade, que obrigatoriamente disporá sobre contrapartida a serem cumpridas por parte das empresas beneficiadas pelo Convênio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 1.658, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, Lei nº 3.441, de 15 de setembro de 2004, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 42, 48 e 53, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 - Lei nº 3.441, de 15 de setembro de 2004.

Art. 2º Os §§ 5º e 6º do art. 42 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 42....."

§ 5º Para fins do disposto no caput, as despesas com pessoal, autorizadas a sofrerem acréscimos, constarão de quadro anexo à Lei Orçamentária Anual, especificadas por poder e órgão, contendo, ainda, as estimativas de força de trabalho e despesas correspondentes.

§ 6º Para viabilizar a elaboração do anexo de que trata o parágrafo anterior, os órgãos responsáveis pelas informações dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal

deverão submeter ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, até o dia 15 de abril de 2005, a relação dos acréscimos mencionados no § 5º, com as correspondentes demonstrações orçamentárias projetadas para os três exercícios seguintes, com o respectivo impacto sobre a folha de pessoal e encargos sociais, bem como os benefícios a serem concedidos com as novas admissões ou contratações. Essas informações objetivam compor a apuração dos resultados primário e nominal, margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, o quadro anexo à Lei Orçamentária Anual, bem como assegurar os recursos orçamentários necessários para o custeio dos referidos benefícios."

Art. 3º Fica renumerado o parágrafo único do art. 48 e inseridos os §§ 2º e 3º, com as seguintes redações:

"Art. 48....."

§ 2º Aplica-se ao ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º Constituem exceções, na forma do art. 128, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os projetos de lei que versem sobre cumprimento a resoluções do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e os de modificação de lei distrital decorrente de alteração na legislação tributária nacional".

Art. 4º Fica inserido o § 3º ao art. 53, com a seguinte redação".

"Art. 53....."

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei".

Art. 5º Fica incluída nos Anexos de Metas Fiscais das Leis Nº 3.179 de 6 de agosto de 2003 e da Lei nº 3.441 de 15 de setembro de 2004, a dispensa de multas e juros moratórios prevista no Convênio ICMS 140/2004, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o exercício de 2004 e de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o exercício de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 1.685, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a aplicação do Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

Art. 1º O cumprimento do Convênio ICMS 140, de 10 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, rege-se pelo disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão do benefício previsto no Convênio mencionado neste artigo fica condicionada:

I - à comprovação de que a empresa interessada tributou os serviços pelo Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS;

II - ao reconhecimento expresso e irretratável pela empresa interessada da incidência do ICMS sobre o valor dos serviços a que se refere o Convênio referido neste artigo;

III - à assinatura de ajuste firmado com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A não exigência de multas e acréscimos moratórios previstos no Convênio de que trata o artigo anterior é de 100% (cem por cento) do valor devido.

Art. 3º O imposto devido pelas empresas de telecomunicações, atualizado monetariamente, será quitado, sem qualquer abatimento, integralmente ou em até trinta e seis parcelas mensais e sucessivas, observadas, quanto ao mais, as disposições da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. A assinatura do ajuste referido no artigo 1º, parágrafo único, inciso III, acarreta a renúncia de todo e qualquer recurso administrativo ou ação judicial relativos aos créditos tributários de que trata o Convênio mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Como contrapartida ao benefício previsto nesta Lei, as empresas de telecomunicações deverão:

I - manter no Distrito Federal instalações físicas para atendimento pessoal aos usuários dos serviços de telefonia;

II - dar imediata aplicação às Leis distritais nº 3.426, de 4 de agosto de 2004, 3.449, de 30 de setembro de 2004, e 3.473, de 27 de outubro de 2004;

III - extinguir de seus registros todos os débitos de ligações telefônicas realizadas e não lançadas nas respectivas faturas, sempre que, entre a data de realização da chamada e a emissão da fatura, houver passado mais de 90 dias;

IV - encaminhar aos usuários do serviço de telefonia, por fax, correio eletrônico ou via postal, o teor das reclamações e solicitações de serviços feitas por telefone e registradas em protocolo da empresa;

V - unificar em uma única fatura as cobranças de empresas diversas quando se tratar da mesma linha telefônica.

Parágrafo único. Excetuado o disposto no inciso II, as obrigações de que tratam este artigo deverão ser concretizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data

de assinatura do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, desta Lei.

Art. 5º Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação federal ou distrital, o descumprimento de qualquer das medidas previstas nesta Lei ou no instrumento de ajuste extingue o benefício concedido, obrigando a empresa de telecomunicações a quitar integralmente todos os valores apurados até a data da assinatura do instrumento de ajuste.

Art. 6º Aplicam-se, supletivamente ao disposto nesta Lei, as demais disposições previstas em Leis distritais que com ela não conflitarem.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 1.683/2004

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.480.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito suplementar, no valor de R\$ 19.480.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.

ANEXO										R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ARREANJAMENTO DE DOTACOES														
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO				
ORGÃO 4000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO														
UNIDADE 5101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNÇ. PROGRAMATICA										PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO				
										E C F P DOTACAO				
										S N J T				
										F O D E				
1228 VALORIZACAO DA FUNCAO PUBLICA										9.336.267				
ORÇAMENTO SINTETICO POR FUNCOES														
12 EDUCACAO										9.336.267				
ORÇAMENTO SINTETICO POR SUBFUNCOES														
122 ADMINISTRACAO GERAL										9.336.267				
ORÇAMENTO SINTETICO POR PROGRAMAS														
1228 VALORIZACAO DA FUNCAO PUBLICA										9.336.267				
ORÇAMENTO SINTETICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA														
120 ORÇAMENTO NÃO VINCULADO										9.336.267				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										9.336.267				
TOTAL -										9.336.267				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										9.336.267				
ANEXO										R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ARREANJAMENTO DE DOTACOES														
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO				
ORGÃO 4000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO														
UNIDADE 5101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNÇ. PROGRAMATICA										PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO				
										E C F P DOTACAO				
										S N J T				
										F O D E				
1228 VALORIZACAO DA FUNCAO PUBLICA										9.336.267				
ATIVIDADES														
12.122 6336 5394 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES (DOCC)										9.336.267				
12.122 6336 5394 2071 CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DE EDUCACAO														
										P T 100				
TOTAL - FISCAL										9.336.267				
TOTAL - GERAL										9.336.267				
(1) Previsão LDO (199) Projeto de Lei (199) Conservação de Patrimônio														
ANEXO										R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ARREANJAMENTO DE DOTACOES														
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO				
ORGÃO 4000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA														
UNIDADE 5101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNÇ. PROGRAMATICA										PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO				
										E C F P DOTACAO				
										S N J T				
										F O D E				
4000 PROGRAM. PARA OPERACOES ESPECIAIS										1.000.000				
OPERACOES ESPECIAIS														
4000 4000 1004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL										1.000.000				
4000 4000 1004 1016 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA														
4000 4000 1004 1016 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA - INTERNA										1.000.000				
4000 4000 1004 1016 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA - INTERNA (DOCC)														
										P T 100				
TOTAL - FISCAL										1.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										1.000.000				
TOTAL - GERAL										1.000.000				
(1) Previsão LDO (199) Projeto de Lei (199) Conservação de Patrimônio														
ANEXO										R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ARREANJAMENTO DE DOTACOES														
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO				
ORGÃO 4000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS														
UNIDADE 5201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL														
ORÇAMENTO SINTETICO POR FUNCOES														
13 URBANISMO										142.000				
ORÇAMENTO SINTETICO POR SUBFUNCOES														
132 SERVICOS URBANOS										142.000				
132 PRODUCAO INDUSTRIAL										142.000				
ORÇAMENTO SINTETICO POR PROGRAMAS														
0084 URBANIZACAO										142.000				
0700 CIDADIADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BOM ESTAR SOCIAL										142.000				
ORÇAMENTO SINTETICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA														
120 ORÇAMENTO NÃO VINCULADO										142.000				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										142.000				
TOTAL -										142.000				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										142.000				

ANEXO I

R\$ 1.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLANC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				E S F	G N D	M D D	F T E	DOTAÇÃO
0004	URBANIZAÇÃO									158.000
PROJETOS										
15 462	0004 1010	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO								158.000
15 462	0004 1010 0013	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO								
						F	3	90	100	150.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL									432.000
ATIVIDADES										
15 452	0700 2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES								282.000
15 452	0700 2346 0030 (*)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES								
						F	3	90	100	282.000
15 452	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL								58.000
15 452	0700 2903 0050	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS								
						F	3	90	100	50.000
15 452	0700 2906	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								100.000
15 452	0700 2906 0025 (*)	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES								
						F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL										582.000
TOTAL - GERAL										582.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		
ANEXO A LEI Nº		
CANCELAMENTO		
ORGÃO:	22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE:	22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
24	TRANSPORTE	2.900.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.900.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
2800	TRANSPORTE SEGURO	2.900.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDENÁRIO NÃO VINCULADO	2.900.000
INVESTIMENTOS		2.900.000
TOTAL -		2.900.000
INVESTIMENTOS		2.900.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO - 12000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE - 12205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N	G D	M D	F T E	DOTAÇÃO
1888	TRANSPORTE SEGURO						1.900.000
		PROJETOS					
26 782	1888 7801	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIANIA / COMUMBÁ IV					1.900.000
26 782	1800 7051 0001	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIANIA / COMUMBÁ IV - RIDE					
			F	4	90	100	2.900.000
TOTAL - FISCAL							2.900.000
TOTAL - CERAL							2.900.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Parâmetros

ANEXO 1		R\$ 100
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		
ANEXO A LEI Nº		
ORGÃO	23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	
UNIDADE	23202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	
QUADRO SINTENSE POR FUNCOES		
10	SALDE	861.733
QUADRO SINTENSE POR SUBFUNCOES		
122	ADMINISTRACAO GERAL	60.000
303	SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	801.733
QUADRO SINTENSE POR PROGRAMAS		
3400	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.000
1700	HEMOTECNOLOGIA	801.733
QUADRO SINTENSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
136	RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	861.733
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.733
	INVESTIMENTOS	400.000
TOTAL		861.733
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.733
	INVESTIMENTOS	400.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
8488	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						66.000	
PROJETOS								
10 132	8489 1341	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO					66.000	
10 132	0400 1341 0131	(*) EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					66.000	
			S	4	90	138	66.000	
1788	MEMOTECNOLOGIA						861.733	
ATIVIDADES								
10 303	1788 2810	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)					438.000	
10 303	1700 2810 0075	(*) PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)					438.000	
			S	1	90	138	270.000	
			S	4	90	138	150.000	
10 303	1788 2811	CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES					170.000	
10 303	1700 2811 0027	(*) CAPTAÇÃO DE DOADORES/COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES					170.000	
			S	3	90	138	50.000	
			S	4	90	138	120.000	
10 303	1788 2812	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE					211.733	
10 303	1700 2812 0021	(*) ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE					211.733	
			S	3	90	138	141.733	
			S	4	90	138	70.000	
TOTAL - SEGURIDADE							861.733	
TOTAL - GERAL							861.733	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº			
ÓRGÃO	11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
UNIDADE	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
94	ADMINISTRAÇÃO		2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0100	APOIO ADMINISTRATIVO		2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
100	ORDENÁRIO NÃO VINCULADO		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000.000
TOTAL -			2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000.000

ANEXO II											R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES											SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº												
ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO												
UNIDADE 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					E	G	M	F	DOTAÇÃO	
							S	N	O	D		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO											2.000.000
ATIVIDADES												
04 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										2.000.000
04 122	3100 0517 0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO										2.000.000
							F	1	90	138		2.000.000
TOTAL - FISCAL												2.000.000
TOTAL - GERAL												2.000.000
[1] Prioridade LDO [2] Projeto em Andamento [333] Conservação de Patrimônio												

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES					SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº						
ÓRGÃO	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
UNIDADE	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES						
15	URBANISMO				6.400.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				162.000	
431	INFRA-ESTRUTURA URBANA				6.018.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS						
0084	URBANIZAÇÃO				6.018.000	
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA				162.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA						
100	ORDENÁRIO NÃO VINCULADO				6.400.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.400.000	
TOTAL -					6.400.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.400.000	

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR - REORGANIZAMENTO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		05.1.00	
ANEXO A LEI Nº							
ORÇAO	2700	SECRETARIA DA JUSTIÇA DE BRASÍLIA-ESTRUTURA E OBRAS					
UNIDADE	2200	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	3	N	4	DOTAÇÃO
			5	N	O	7	
			P	2	O	E	
0004	URBANIZAÇÃO						4.000.000
ATIVIDADES							
15 401	0004 2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO					4.000.000
15 401	0004 2700 304.1	(1*) EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					1.016.200
			P	3	10	20	
0020	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						102.000
ATIVIDADES							
15 422	0020 2700	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (BOCC)					102.000
15 422	0020 2700 404.1	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					102.000
			P	3	10	20	
TOTAL - FISCAL							4.000.000
TOTAL - GERAL							4.000.000

(*) Prazo de LZO - (**) Prazo de Anulamento - (***) Conservação de Parcelas

ANEXO 11		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EMENDAMENTO DE DOTAÇÕES		
ANEXO A LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO	3200 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
UNIDADE	3220 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26	TRANSPORTE	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
300	TRANSPORTE SIGILO	2.000.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDENARIOS NÃO VINCULADO	2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000
TOTAL ..		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000

ANEXO 3		SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - ADEQUAMENTO DE DOTACOES					
ANEXO A LEI Nº					
UNIDADE	22000	SECCAO	0001	SECCAO	0001
UNIDADE	22000	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNC.	PROGRAMA/TEMA	PROGRAMA/CA	SUBTITULO	PRODUTO	DOTACAO
2888	TRANSPORTE SECCION				2.000.000
ATIVIDADES					
24 453	2888 2756	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIARIO METROPOLITANO			2.000.000
24 453	2888 2756 0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIARIO METROPOLITANO			
					2.000.000
TOTAL - FISCAL					2.000.000
TOTAL - GERAL					2.000.000
					2.000.000

(*) Fontes de LDO (**) Projeto de Anteprojeto (***) Contraponto de Passagem

ANEXO II		82 : 30
CREDITO SUPLEMENTAR - ADIUNTIAMENTO DE DETACHADOS		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO A LEI Nº		
ORGÃO :	1100 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	
UNIDADE :	1981 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10	SAUDE	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
3011	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDENADO NÃO VINCULADO	36.267
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.267
134	RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	341.733
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.733
TOTAL ..		100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR - ADEQUAMENTO DE DOTACOES		SUPLEMENTACAO		R\$ 1.000	
ANEXO A LBI Nº							
ORGÃO - 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE							
UNIDADE - 17001 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTIPO/PRODUTO	E	Q	M	P	DOTACAO
			S	N	O	T	
			P	D	D	E	
III - ASSISTENCIA FAMILIAR/UTICA							90.000
ATIVIDADES							
10 302	0211 6145	ACQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL					705.000
10 302	0211 6145 0001	ACQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL(PI)					
			S	3	90	100	30.307
			S	3	90	130	361.733
TOTAL - SEGURIDADE							705.000
TOTAL - GERAL							900.000

ANEXO B		REMANEJAMENTO DE DOTACIONES		R\$ 1,00	
OBJETO A LER		SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			
UNIDADE	1010	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES					
01	PREVIDÊNCIA SOCIAL				500.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES					
271	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				500.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS					
0001	PROGRAMA PARA CONTRAÇÃO PRECATORIA				500.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA					
100	CONTAS A PAGAR DE TERCEIROS DO GOV. DO SERVID.				500.000
TOTAL					500.000
TOTAL E ENCARGOS BY LA B					500.000

ANEXO B										R\$ 1,00			
REMANEJAMENTO DE DOTACIONES													
OBJETO A LER													
SUPLEMENTAÇÃO													
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES													
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES													
REMANEJAMENTO FONTEAL E DA SUBFUNÇÃO SOCIAL													
PLANO		PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROPOSTO						DOTAÇÃO			
				S		O		M		I			
				A		N		O		T			
				F		O		O		B			
PROGRAMA PARA CONTRAÇÃO PRECATORIA												500.000	
OPERACIONAL ESPECÍFICA													
00172		0001 0001		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME FISCAL								500.000	
00172		0001 0001 0001		PAGAMENTO DE DIÁRIOS E PENSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES								500.000	
TOTAL - RECURSOS												500.000	
TOTAL - CANCEL												500.000	

ANEXO B		REMANEJAMENTO DE DOTACIONES		R\$ 1,00	
OBJETO A LER		SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			
UNIDADE	1010	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES					
01	TRANSPORTES			100.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES					
171	ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS					
0001	TRANSPORTES GERAIS			100.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA					
100	PRECATORIOS NÃO VINCULADOS			100.000	
TOTAL -					100.000
TOTAL -					100.000
TOTAL -					100.000

ANEXO B

R\$ 1,00

REMANEJAMENTO DE DOTACIONES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LER

ORGÃO 1000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE 1010 SECRETARIA DE TRANSPORTES (GRANDE DO SISTEMA PERMANENTE)

PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROPOSTO

DOTAÇÃO

0000 TRANSPORTES GERAIS

100.000

00172 0000 0000 MANUTENÇÃO DE CONTRAÇÃO E CONTRAÇÃO

100.000

00172 0000 0000 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRAÇÃO E CONTRAÇÃO

100.000

00172 0000 0000 0001 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRAÇÃO E CONTRAÇÃO

100.000

00172 0000 0

ANEXO B		REMANEJAMENTO DE DOTACIONES		R\$ 1,00	
OBJETO A LER		SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UNIDADE	1010	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CENTRAL			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES					
01	ADMINISTRAÇÃO			1.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES					
130	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO			1.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS					
0001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA			1.000.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA					
100	OPERACIONAL NÃO VINCULADO			1.000.000	
TOTAL					1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRELANTES					
TOTAL					1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRELANTES					1.000.000

ANEXO B		REMANEJAMENTO DE DOTACIONES		R\$ 1,00	
OBJETO A LER		SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UNIDADE	1010	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CENTRAL			
REMANEJAMENTO FONTEAL E DA SUBFUNÇÃO SOCIAL					
PLANO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROPOSTO		S	DOTAÇÃO
				S	
0011	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA				1.000.000
		PROGRAMAÇÃO			
DE 120	0011 0010	MANUTENÇÃO PSICOLÓGICA			1.000.000
DE 130	0011 0010 0001	MANUTENÇÃO PSICOLÓGICA			
				F	1
TOTAL FONTEAL				100	1.000.000
TOTAL FONTEAL					1.000.000
TOTAL FONTEAL					1.000.000

(1) Presidência (D) (11) Projeto em andamento (12) Cessão-geral de Portfólio